



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

11 de Fevereiro de 2014 - ANO - XIII. Nº 758 - Pág. 01 à 16

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETOS

**Decreto nº 537, de 07 de fevereiro de 2014.** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas que indica e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e arrimado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** ser a educação direito de todos e dever de estado, como meio de assegurar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; **CONSIDERANDO** o dever do Município de atuar, prioritariamente, na educação infantil e no ensino fundamental, nos termos do artigo 30, inciso VI e artigo 211, §2º, ambos da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** competir igualmente ao Município a organização do respectivo sistema de educação formal, de modo a garantir a universalização do ensino obrigatório; **CONSIDERANDO** que a implantação de novas unidades escolares ensejará significativo impulso ao desenvolvimento sócio-cultural do Município de Caucaia e estimulará o fluxo de ensino e aprendizagem; **CONSIDERANDO** a necessidade do Município, em parceria com as demais esferas governamentais, garantir a todos o pleno exercício desse direito, como meio a se atingir uma vida digna. **CONSIDERANDO** o dever do Município de viabilizar a implementação dos projetos sociais e econômicos, que beneficiem a população caucaense e assegure melhor qualidade de vida aos munícipes. **DECRETA: Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial, para fins de construção de Unidade Escolar, os bens imóveis de propriedade de **IBIBRA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, constituído por dois terrenos, de forma regular, situados no Loteamento Praia da Tabuba, constituídos pelos Lotes 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 10 da Quadra 2 e pelos Lotes 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 10 da Quadra 5, ambas as quadras desmembradas da super Quadra 86, objetos das matrículas 19.275 e 19.278, do Ofício Privativo de Imóveis de Caucaia, totalizando 8.900m<sup>2</sup> de área, com as seguintes medidas e confrontações: o primeiro terreno, registrado na matrícula 19.278, é constituído pelos lotes 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 10 da Quadra 05 (situado na Superquadra 86) do Loteamento Praia da Tabuba, município de Caucaia, Estado do Ceará: ao Oeste, Frente, em 1 (um) segmento, do ponto P1 (UTM 533204,91 / 9597152,08) ao ponto P4 (UTM 533164,72 / 9597112,22), medindo 56,60 metros, estremando com a Rua Sem Denominação; ao Leste, Fundos, em 1(um) segmento, do ponto P2 (UTM 533275,34 / 9597081,09) ao ponto P3 (UTM 533235,16 / 9597041,23), medindo 56,60 metros, estremando com os lotes 05 e 06 da Quadra 05 do Loteamento Praia da Tabuba; ao Norte, Lado direito, em 1 (um) segmento, do ponto P1 ao ponto P2, medindo 100 metros, estremando com a Rua Sem Denominação; ao sul Lado esquerdo, em 1 (um) segmento, do ponto P3 ao ponto P4, medindo 100 metros, estremando com a Rua Sem Denominação, perfazendo área de 5.660,00 m<sup>2</sup> e perímetro de 313,20 m. O segundo terreno, objeto da matrícula 19.275 é constituído por parte dos lotes 01 à 04 e pelos lotes 07 à 10 da Quadra 02 (situado na Superquadra 86) do Loteamento Praia da Tabuba, município de Caucaia, Estado do Ceará, com as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, Frente, em 1 (um) segmento, do ponto P1 (UTM 533235,71 / 9597182,65) ao ponto P4 (UTM 533212,71 / 9597159,83), medindo 32,40 metros, estremando com a Rua Sem Denominação Leste, Fundos, em 1(um) segmento, do ponto P2 (UTM 533305,15 / 9597111,66) ao ponto P3 (UTM 533283,14 / 9597088,84), medindo 32,40 metros, estremando com os lotes 05 e 06 da Quadra 02 do Loteamento Praia da Tabuba; ao Norte, Lado direito, em 1 (um) segmento, do ponto P1 ao ponto P2, medindo 100 metros, estremando com os lotes 01 à 04 da Quadra 02 do Loteamento Praia da Tabuba; ao Sul, Lado esquerdo,

em 1 (um) segmento, do ponto P3 ao ponto P4, medindo 100 metros, estremando com a Rua Sem Denominação, perfazendo uma área de 3.240,00 m<sup>2</sup> e perímetro de 264,80 m. **Art. 2º** Fica a Secretaria de Educação do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via amistosa ou judicial, por meio da Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao imóvel descrito no art. 1º. **Parágrafo único.** Os imóveis descritos no artigo 1º estão registrados no Ofício Privativo de Registro de Imóveis de Caucaia sob as matrículas números 19.275 e 19.278. **Art. 3º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. **Art. 4º** A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de URGÊNCIA para efeito de imediata imissão de posse. **Art. 5º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 07 de fevereiro de 2014. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

**DECRETO Nº 538, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014. Torna sem efeito o Decreto n.º 526, de 14 de janeiro de 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** a segunda parte da Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO** o Poder Discricionário da Administração Pública; **DECRETA: Art. 1º** Torna sem efeito, desde sua origem, o Decreto n.º 526, de 14 de janeiro de 2014. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 10 de fevereiro de 2014. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

**DECRETO Nº 539 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.** Dispõe sobre o uso do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a forma e o uso de documento de arrecadação para as receitas próprias do Município de Caucaia, visando oferecer agilidade e redução de custos, **DECRETA: Art. 1º** O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) é o documento único válido para especificar o que se recolhe ao Município de Caucaia. **§1º** Todos os recolhimentos feitos por meio de DAM terão processamento e recebimento de seu valor total autenticados apenas por agente arrecadador autorizado pelo município. **§2º** O DAM deve ser mantido sob guarda até a correspondente perda de direito do fisco de exigí-lo. **§3º** O DAM sujeito à compensação bancária somente será considerado liquidado após o depósito de seu valor integral pelo agente arrecadador autorizado em favor de conta bancária da Prefeitura Municipal de Caucaia. **§4º** Na hipótese de divergência entre o DAM apresentado pelo seu possuidor e qualquer informação entregue pelo agente arrecadador, não será considerado como pago o crédito tributário correspondente. **§5º** Os recolhimentos feitos pelos poderes, entes ou órgãos públicos da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, poderão ter outra forma de arrecadação disciplinada por legislação específica. **Art. 2º** Os recolhimentos sujeitos ao Simples Nacional deverão ser recolhidos por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), conforme legislação específica. **Art. 3º** O recolhimento de uma receita por DAM não importa em presunção de pagamento: **I** quando parcial, das prestações em que se decompõe; ou **II** quando total, de outros créditos referentes à mesma ou a outras receitas. **Parágrafo único.** O recolhimento autenticado vale somente como prova de pagamento da importância referida no DAM, não exonerando o sujeito





— **PREFEITO**  
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
João Dalmácio do Nascimento

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Carlos Alberto Castro Monteiro

— **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
Carlos Alberto Komora Vieira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Ambrósio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**  
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Valdene Rifane Gurgel Mourão

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Juçara Peixoto da Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
Sílvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Eriemerson Nobre Gonçalves

— **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Ivan Correia Sales

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Fernando Mário Siqueira Braga

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

passivo de qualquer diferença exigível que venha a ser apurada. **Art. 4º**O DAM deverá conter as seguintes informações, no mínimo: **I** descrição sumária da(s) receita(s) a que se refere o pagamento; **II** identificação do credor (nome e CPF/CNPJ); **III** - o valor do principal, da atualização monetária e/ou encargos, se houverem; **IV** - o valor total; **V** - o código de barras e sua representação numérica. **VI** data de emissão; e **VII** data de vencimento. **§1º**O DAM será gerado por aplicativos próprios disponíveis ou na página da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento na internet. **§2º**As informações e valores inseridos no DAM são de total responsabilidade do credor. **Art. 5º**É inválida a emissão de DAM em desacordo com este Decreto, bem como é vedada a impressão do mesmo para fins de comercialização. **Art. 6º** Todos os órgãos da administração direta e indireta do Município terão, obrigatoriamente, até o dia 01 de março de 2014 para adotar o DAM, conforme prescrito por este Decreto. **Art. 7º** Cabe ao Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento definir os modelos de DAMs e expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto. **Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 10 de fevereiro de 2014. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito de Caucaia.

**DECRETO Nº 540/ 2014. Aplica a penalidade de DEMISSÃO a servidora SARA DANTAS DE SOUSA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **CONSIDERANDO** a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 3914/2013; **CONSIDERANDO** ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE**: Art. 1º

**APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO a servidora SARA DANTAS DE SOUSA, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, referência: AAS-05, nomeado em 21/06/1991, matrícula 00411, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de janeiro de 2014. Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 10 de fevereiro de 2014. **Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.**

**DECRETO Nº 541 / 2014. Aplica a penalidade de DEMISSÃO a servidora CLEANY ARAÚJO BENEVIDES MACHADO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **CONSIDERANDO** a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1359/2012; **CONSIDERANDO** ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE**: Art. 1º **APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO a servidora CLEANY ARAÚJO BENEVIDES MACHADO, cargo efetivo de Agente de Endemias, referência: AAS-11, nomeado em 14/10/2010, matrícula 36119, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de novembro de 2013. Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 10 de fevereiro de 2014. **Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.**





**DECRETO Nº 542/2014. Aplica a penalidade de DEMISSÃO a servidora GRACY KELLY LIMA DE ALMEIDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1369/2012; CONSIDERANDO ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO a servidora GRACY KELLY LIMA DE ALMEIDA, cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, referência: AAS-07, nomeado em 14/10/2010, matrícula 35293, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de dezembro de 2013. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 10 de fevereiro de 2014. Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.****

## CHEFIA DE GABINETE

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 07 A, DE 30 JANEIRO DE 2014. Designa Maria da Paz Ferreira da Rocha para substituir o Assessor Chefe de Comunicação e Cerimonial. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, consoante art. 50 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA DA PAZ FERREIRA DA ROCHA, matrícula n.º 53781, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, Simbologia CCTEC-3, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014, com exercício funcional na Assessoria de Comunicação e Cerimonial, para SUBSTITUIR, no período de 01 de fevereiro de 2014 a 02 de março de 2014, o Assessor Chefe de Comunicação e Cerimonial que estará no gozo de férias. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de janeiro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.****

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. Nomeia para cargo de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria do Gabinete do Vice-Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO VICE-PREFEITO, em 27 de JANEIRO de 2014. ANTÔNIO JOSÉ FREITAS FRANCK - Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.****

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.**

SERVIDOR	CARGO	SIMB.
Ricardo Olimpio Monteiro	Assessor Governamental	CCESP-3
Victor Emmanuel de Mattos Pereira Junior	Assessor Governamental	CCESP-3
Abede Negro da Silva Moreira	Assessor Senior	CCASS-1
Francisco Valber Abreu da Silva	Assessor Senior	CCASS-1
Ana Clivia Coelho Arruda	Assessor Pleno	CCASS-2
Geraldo dos Santos Oliveira	Assessor Junior	CCASS-3
Alberto Barbosa Sobrinho	Assessor Junior	CCASS-3
Joaquim Gadelha Gomes Junior	Assessor Junior	CCASS-3
Simon Alexander Rocha Barbosa	Assessor Junior	CCASS-3
Marcia Rodrigues dos Anjos Lopes	Supervisor de Processo de Trabalho I	CCTEC-1
Maria Cedna Dias de Oliveira Barros	Supervisor de Processo de Trabalho I	CCTEC-1
Paulo Roberto Martins Jacinto	Supervisor de Processo de Trabalho IV	CCTEC-2
Maria da Conceicao Pereira Lima	Servico de Apoio Administrativo Gabinete do Vice Prefeito	CCTEC-4
Andreza Fernandes da Silva	Servico de Apoio Administrativo Gabinete do Vice Prefeito	CCTEC-4
Tais de Almeida Santos	Servico de Apoio Administrativo Gabinete do Vice Prefeito	CCTEC-4
Francisca Gilvania dos Santos Araujo de Assis	Servico de Apoio Administrativo Gabinete do Vice Prefeito	CCTEC-4

**GABINETE DO VICE PREFEITO, em 27 de JANEIRO de 2014. ANTÔNIO JOSÉ FREITAS FRANCK - Chefe de Gabinete do Vice Prefeito. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O CHEFE DE GABINETE DO VICE PREFEITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no Parágrafo Único do art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, aos servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, mensalmente. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria deste Gabinete, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO VICE-PREFEITO, em 27 de JANEIRO de 2014. Antonio José Freitas Franck - Chefe de Gabinete do Vice Prefeito. Ramiro Cesar de Paula Barroso - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.****

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.**

ITEM	SERVIDOR	CARGO	VALOR (R\$)
01	ANA CLIVIA COELHO ARRUDA	ASSESSOR PLENO	900,00
02	FRANCISCO VALBER ABREU DA SILVA	ASSESSOR SENIO	450,00
03	GERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSESSOR JUNIOR	450,00
04	JOAQUIM GADELHA GOMES JUNIOR	ASSESSOR JUNIOR	450,00
05	RICARDO OLIMPIO MONTEIRO	ASSESSOR GOVERNAMENTAL	450,00

**GABINETE DO VICE-PREFEITO, em 27 de JANEIRO de 2014. Antonio José Freitas Franck - Chefe de Gabinete do Vice Prefeito. Ramiro Cesar de Paula Barroso - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

### PORTARIAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 002/2011. ADITIVO Nº 5º TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO. CONTRATADO: ANTONIO EUDES COSTA DE SOUSA. OBJETO: PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA 31/12/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C LEI MUNICIPAL Nº 2.213 DE 28 DE MARÇO DE 2011, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 266-A DE 29 DE MARÇO DE 2011 E SEU ANEXO ÚNICO. DATA DA ASSINATURA:**





30 DE DEZEMBRO DE 2013. FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA Secretário.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº 001/2011; ADITIVO Nº 5º TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO. CONTRATADO: ANTONIA LUCINEIA ALCANTARA AMORIM. OBJETO: PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA 31/12/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C LEI MUNICIPAL Nº 2.213 DE 28 DE MARÇO DE 2011, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 266-A DE 29 DE MARÇO DE 2011 E SEU ANEXO ÚNICO. DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2013. FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA Secretário.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 20102426. ORIGEM. PREGÃO PRESENCIAL Nº 23.002/2010. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO. CONTRATADO: STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO S/S. OBJETO. PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 28/02/2014 OU QUANDO CONCLUÍDO O PROCESSO LICITATÓRIO OBJETO DA SOLICITAÇÃO Nº 23.2013.01.21.054. VIGÊNCIA ATÉ O DIA 28/02/2014 OU QUANDO CONCLUÍDO O PROCESSO LICITATÓRIO OBJETO DA SOLICITAÇÃO Nº 23.2013.01.21.054. DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2013. FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA Secretário.

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº. 17, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013. Exonera os ocupantes de cargos de provimento em comissão constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, e Decreto 458, de 10 de junho 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR** os ocupantes dos cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 472, de 31 de julho de 2013, com exercício funcional na **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, em 30 de dezembro de 2013. FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA - Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.****

**ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº. 17, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO.**

N	NOME	NOMENCLATURA DO CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR (RS)
01	Alexandre de Lima Fonseca	Subsecretário de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo	CCE-02	4.500,00
02	Maria Hemicelia Coelho de Oliveira	Diretora de Gestão dos Programas da Política Pública de Trabalho do TEM	CCE-03	3.200,00
03	Lucio Flavio Cavalcante Pompeu	Diretor de Geracao de Trabalho e Renda	CCE-03	3.200,00
04	Gerliane de Sousa Santos Duarte	Assessora Sênior	CCE-04	2.800,00
05	Rosberg Mykael Oliveira da Nobrega Fernandes	Assessor Pleno	CCT-01	2.500,00
06	Fernanda Maria de Oliveira Pinheiro	Supervisora de Trabalho de Apoio a Economia Informal	CCT-02	1.500,00
07	Hedy Lamarr Cavalcante	Supervisora de Trabalho de Organizacao, Promocao e Valorizacao da Producao Local	CCT-02	1.500,00

08	Francisca Nelda Tabosa Sampaio	Supervisor de Trabalho de Desenvolvimento do Empreendedorismo	CCT-02	1.500,00
09	Vania de Weimar Peixoto Lima	Supervisora de Trabalho de Orientacao, Preparacao e Integracao da Juventude no Mercado de Trabalho	CCT-02	1.500,00
10	Carlos William Xavier Bernardo	Supervisora de Trabalho de Formacao Profissional e Insercao no Mercado de Trabalho	CCT-02	1.500,00
11	Paulo Roberto Dourado Arruda	Supervisor de Trabalho de Orientacao, Formacao Empresarial e Organizacoes Produtivas	CCT-02	1.500,00
12	Dayane Goncalves Sombra	Supervisora de Trabalho das Acoes de Economia Solidaria	CCT-04	1.000,00
13	Luiz de Araujo Verissimo	Supervisor Despachante da Central de Alvaras	CCT-04	1.000,00
14	Francisco Kleber Bezerra Silva	Supervisor do Setor de Acolhimento Operacional da Casa do Trabalhador	CCT-04	1.000,00
15	Sandy Chagas Cavalcante	Assessora Técnica de Apoio a Gestao Financeira	CCO-03	790,00
16	Elizabeth Moreira de Lima	Assessora Técnica II	CCO-03	790,00
17	Thamyris de Oliveira Rocha	Assessora Técnica II	CCO-03	790,00
18	Gabriela Cavalcante Moreira	Assessora Técnica II	CCO-03	790,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, em 30 de dezembro de 2013. FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA - Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº. 18, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013. CESSA o Efeito das Portarias nº 06 e 07 de 01 de março de 2013 Gratificações pela Execução de Trabalho Técnico Relevante aos servidores CARLOS WILLIAM XAVIER BERNARDO e FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, alterada e consolidada, **RESOLVE: Art. 1º CESSAR O EFEITO**, a partir de 30 de dezembro de 2013, das Portarias de nº 06 e 07 de 01 de março de 2013 que concedem Gratificações pela Execução de Trabalho Técnico Relevante no valor mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** aos servidores **CARLOS WILLIAM XAVIER BERNARDO, matrícula nº 48506 e FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 48502. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **Art. 4º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, em 30 de dezembro de 2013. FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA - Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.****

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 18, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013 GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO.**

N	MATRICULA	NOME	NOMENCLATURA DO CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR RS
01	48506	CARLOS WILLIAM XAVIER BERNARDO	Supervisor de Trabalho de Formacao Profissional e Insercao no Mercado de Trabalho	CCT-02	500,00
02	48502	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	Supervisora de Trabalho de Apoio a Economia Informal	CCT-02	500,00

**FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA - Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº. 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2014. RECONHECE DÍVIDA em favor da Prefeitura Municipal de Fortaleza, referente a ressarcimento do servidor FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA, cedido ao município de Caucaia/CE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO**





**TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a previsão legal do art. 37 da Lei nº. 4320/64, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior, **CONSIDERANDO** os processos de nº 18138/2013 e 514/2014, os quais solicitam providências quanto ao ressarcimento de valores à Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE. **RESOLVE: Art. 1º. RECONHECER DÍVIDA**, na forma da legislação supracitada, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, CNPJ nº 07.954.605/0001-60, no valor de R\$ 10.038,58 (dez mil e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2013, com base no Ato nº 3892 SEPOG publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza/CE de 29 de agosto de 2013 (págs. 18/19), mediante **Dotação Orçamentária** 2301.04.122.0091.2098, **Elemento de Despesa** 3.1.90.96.00, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**, em 14 de janeiro de 2014. **FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA - Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.**

**PORTARIA Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. Nomeia para cargo de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**, em 27 de janeiro de 2014. **FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA - Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.**

SERVIDOR	CARGO	SIMB.
Alexandre de Lima Fonseca	Subsecretario de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo	CCESP - 2
Lucio Flavio Cavalcante Pompeu	Diretor de Geracao de Trabalho e Renda	CCESP - 3
Maria Hermicelia Coelho de Oliveira	Diretora de Gestao dos Programas da Politica Publica de Trabalho do MTE	CCESP - 3
Gerliane de Sousa Santos Duarte	Assessora Senior	CCASS-1
Fernanda Maria de Oliveira Pinheiro	Supervisora de Trabalho	CCASS-3
Hedy Lamarr Cavalcante	Supervisora de Trabalho de Organizacao, Promocao e Valorizacao da Producao Local	CCASS-3
Vania de Weimar Peixoto Lima	Supervisora de Trabalho de Comunicacao e Preparacao e Insercao da Juventude no Mercado de Trabalho	CCASS-3
Carlos William Xavier Bernardo	Supervisor de Trabalho de Formacao e Profissional e Insercao no Mercado de Trabalho	CCASS-3
Paulo Roberto Dourado Arruda	Supervisor de Trabalho de Orientacao, Formacao Empresarial e Organizacoes Produtivas	CCASS-3
Luiz de Araujo Verissimo	Supervisor de Trabalho das Acoes do Balcao do Empreendedor	CCASS-3
Francisca Nelda Tabosa Sampaio	Supervisora de Trabalho de Desenvolvimento do Empreendedorismo	CCASS-3
Sandy Chagas Cavalcante	Assessora Tecnica de Apoio a Gestao Financeira	CCASS-4
Dayanne Gonçalves Sombra	Supervisora de Trabalho das Acoes do Gabinete do Secretario	CCASS-2
Elizabeth Moreira de Lima	Assessora Tecnica de Acoes de Insercao e Qualificacao Profissional	CCASS-4
Rosberg Mykael Oliveira da Nobrega Fernandes	Assessor Pleno	CCASS-2
Francisco Kleber Bezerra Silva	Supervisor de Trabalho do Setor de Acolhimento Operacional da Casa do Trabalhador	CCASS-2
Thamyris de Oliveira Rocha	Assessora Tecnica das Acoes de Economia Solidaria	CCASS-4
Gabriela Cavalcante Moreira	Assessora Tecnica das Acoes de Apoio a Gestao	CCASS-4

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**, em 27 de janeiro de 2014. **FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA - Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO o art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no Parágrafo Único do art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, aos servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, mensalmente. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**, em 27 de janeiro de 2014. **FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA - Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.**

ITEM	SERVIDOR	VALOR (R\$)
01	Carlos William Xavier Bernardo	450,00
02	Fernanda Maria de Oliveira Pinheiro	450,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**, em 27 de janeiro de 2014. **FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA - Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

### PORTARIAS

**Portaria nº 032, de 30 de Dezembro de 2013. Cessa o efeito da Portaria de nº 026/2013. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º CESSAR O EFEITO**, a partir de 30 de dezembro de 2013, da Portaria de nº 026/2013 que concedeu gratificação pela execução de trabalho técnico relevante, aos servidores com exercício funcional na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental constante no anexo único, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 30 de dezembro de 2013. **Valdene Rifane Gurgel Mourão - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. George Veras Bandeira - Secretário de Finanças e Planejamento em Exercício.**





**ANEXO ÚNICO, QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 032/2013 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013. GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE.**

Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Valor
01	48850	Carla Camile Ferreira Gomes	Supervisor de Trabalho I	RS 500,00
02	48856	Lorena Brandao Castelo Branco Crisostomo	Supervisor de Trabalho I	RS 500,00
03	48861	Milena Maria Rocha Silva	Supervisor de Trabalho I	RS 500,00
04	10381	Karmem Ines da Silva Marques	Agente Administrativo	RS 1.000,00
05	38469	Wladimir Antonio de Sales Farias	Fiscal de Obras	RS 1.500,00

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 30 de dezembro de 2013. **Valdene Rifane Gurgel Mourão** - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. **George Veras Bandeira** - Secretário de Finanças e Planejamento em Exercício.

**PORTARIA Nº 001/2014. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º inciso V do Decreto Nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** que o servidor relacionado em anexo não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedidos a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; **RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR** no Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Gestão Pública, o servidor constante no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 02 de Janeiro de 2014. **VALDENE RIFANE GURGEL MOURÃO** - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 001/2014. PROGREDIR NO PLANO DE CARGO E CARREIRA DO GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA.**

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO	REF FUNC ANTERIOR	REF FUNC ATUAL
00890	ROBERTO DE PINHO PESSOA	ARQUITETO	AGNS-E4	AGNS-E5

**PORTARIA Nº 002/2014. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º inciso V do Decreto Nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** os arts. 28, inciso II e 30 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** que o servidor relacionado em anexo não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedidos a outro ente federado, nos termos do art. 24 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** o fato dessa Administração não ter editado Ato regulamentando os critérios de avaliação de desempenho e capacitação a serem adotados para a efetivação da Promoção, de que trata o *caput* do art. 19, da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, não podendo, pois, em face de sua omissão renegar as seus servidores o direito à Promoção. **RESOLVE: Art. 1º PROMOVER** no Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Gestão Pública, o servidor constante no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 02 de Janeiro de 2014. **VALDENE RIFANE GURGEL MOURÃO** - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental.

Ambiental. **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 002/2014. PROMOVER NO PLANO DE CARGO E CARREIRA DO GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA.**

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO	REF FUNC ANTERIOR	REF FUNC ATUAL
09996	ONESIO BATISTA LIMA	ARQUITETO	AGNS-C8	AGNS-E1

**PORTARIA Nº 003/2014. ENQUADRA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL AO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS. E REMUNERAÇÃO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 12 inciso I e art.13, da Lei nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Artigo 1º ENQUADRAR** nos cargos ou funções, correlatos do Plano de Cargos e Carreiras do Nível Médio e Fundamental, de acordo com a Lei 2.502/2013 os servidores constantes no ANEXO ÚNICO com efeitos financeiros retroativos a dezembro/2013. **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de janeiro de 2014. **VALDENE RIFANE GURGEL MOURÃO** SECRETÁRIA. **RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

**ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

ORD	MAT	NOME	REF ANTERIOR	CARGO ANTERIOR	REF ATUAL	CARGO ATUAL
1	38469	WLADIMIR ANTONIO DE SALES FARIAS	ADO-05	FISCAL DE OBRAS	NMASF-01	AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZACAO
2	10381	KARMEM INES DA SILVA MARQUES	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMASG-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de janeiro de 2014. **VALDENE RIFANE GURGEL MOURÃO** - SECRETÁRIA. **RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**PORTARIA Nº 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2014. A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro e Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010. **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém admitido na Instituição e que servirá para determinar a estabilidade ou não do cargo público para o qual foi nomeado; **CONSIDERANDO** que o cumprimento a contento do estágio probatório se subordina ao atendimento de dois requisitos: Um de ordem temporal (três anos de efetivo exercício) e; Outro de ordem valorativa (cumprimento regular das atribuições e de outros deveres inerentes a função); **CONSIDERANDO** que a Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** ainda, que o Grupo de Avaliação Semestral deste Órgão não realizou satisfatoriamente os procedimentos de avaliação de desempenho, ensejando no descumprimento pela Administração das regras jurídicas do princípio do devido processo legal no procedimento de avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** por último, que a omissão da Administração não pode prejudicar o direito do servidor em ser avaliado pela autoridade competente; motivo pelo qual a aquisição da estabilidade só dependerá do atendimento do requisito temporal. **RESOLVE: Art. 1º CERTIFICAR**, a aptidão da servidora **ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de GEOGRAFA, matrícula nº 36588, para desempenhar a função do cargo público de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 15 de janeiro de 2014. **Valdene Rifane Gurgel Mourão** - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental.





**PORTARIA N° 005, DE 15 DE JANEIRO DE 2014. A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar N° 001, de 23 de dezembro e Decreto n° 200, de 06 de agosto de 2010. **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém admitido na Instituição e que servirá para determinar a estabilidade ou não do cargo público para o qual foi nomeado; **CONSIDERANDO** que o cumprimento a contento do estágio probatório se subordina ao atendimento de dois requisitos: Um de ordem temporal (três anos de efetivo exercício) e; Outro de ordem valorativa (cumprimento regular das atribuições e de outros deveres inerentes a função); **CONSIDERANDO** que a Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** ainda, que o Grupo de Avaliação Semestral deste Órgão não realizou satisfatoriamente os procedimentos de avaliação de desempenho, ensejando no descumprimento pela Administração das regras jurídicas do princípio do devido processo legal no procedimento de avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** por último, que a omissão da Administração não pode prejudicar o direito do servidor em ser avaliado pela autoridade competente; motivo pelo qual a aquisição da estabilidade só dependerá do atendimento do requisito temporal. **RESOLVE: Art. 1° CERTIFICAR**, a aptidão do servidor **DINO MALPAGA PEREIRA**, ocupante do cargo de ARQUITETO, matrícula n° 48788, para desempenhar a função do cargo público de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal. **Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 15 de JANEIRO de 2014. **Valdene Rifane Gurgel Mourão - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental**.

**PORTARIA N° 006, DE 15 DE JANEIRO DE 2014. A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar N° 001, de 23 de dezembro e Decreto n° 200, de 06 de agosto de 2010. **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém admitido na Instituição e que servirá para determinar a estabilidade ou não do cargo público para o qual foi nomeado; **CONSIDERANDO** que o cumprimento a contento do estágio probatório se subordina ao atendimento de dois requisitos: Um de ordem temporal (três anos de efetivo exercício) e; Outro de ordem valorativa (cumprimento regular das atribuições e de outros deveres inerentes a função); **CONSIDERANDO** que a Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** ainda, que o Grupo de Avaliação Semestral deste Órgão não realizou satisfatoriamente os procedimentos de avaliação de desempenho, ensejando no descumprimento pela Administração das regras jurídicas do princípio do devido processo legal no procedimento de avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** por último, que a omissão da Administração não pode prejudicar o direito do servidor em ser avaliado pela autoridade competente; motivo pelo qual a aquisição da estabilidade só dependerá do atendimento do requisito temporal. **RESOLVE: Art. 1° CERTIFICAR**, a aptidão da servidora **EDCARLA HILNUSA DE OLIVEIRA PEREIRA DA PASCOA**, ocupante do cargo de ARQUITETO, matrícula n° 38465, para desempenhar a função do cargo público de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal. **Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 15 de JANEIRO de 2014. **Valdene Rifane Gurgel Mourão - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental**.

**PORTARIA N° 007, DE 15 DE JANEIRO DE 2014. A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar N° 001, de 23 de dezembro e Decreto n° 200, de 06 de agosto de 2010. **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém admitido na

Instituição e que servirá para determinar a estabilidade ou não do cargo público para o qual foi nomeado; **CONSIDERANDO** que o cumprimento a contento do estágio probatório se subordina ao atendimento de dois requisitos: Um de ordem temporal (três anos de efetivo exercício) e; Outro de ordem valorativa (cumprimento regular das atribuições e de outros deveres inerentes a função); **CONSIDERANDO** que a Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** ainda, que o Grupo de Avaliação Semestral deste Órgão não realizou satisfatoriamente os procedimentos de avaliação de desempenho, ensejando no descumprimento pela Administração das regras jurídicas do princípio do devido processo legal no procedimento de avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** por último, que a omissão da Administração não pode prejudicar o direito do servidor em ser avaliado pela autoridade competente; motivo pelo qual a aquisição da estabilidade só dependerá do atendimento do requisito temporal. **RESOLVE: Art. 1° CERTIFICAR**, a aptidão do servidor **JOÃO CRISOSTOMO MELO MOREIRA**, ocupante do cargo de ARQUITETO, matrícula n° 40678, para desempenhar a função do cargo público de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal. **Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 15 de janeiro de 2014. **Valdene Rifane Gurgel Mourão - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental**.

**PORTARIA N° 008, DE 15 DE JANEIRO DE 2014. A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar N° 001, de 23 de dezembro e Decreto n° 200, de 06 de agosto de 2010. **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém admitido na Instituição e que servirá para determinar a estabilidade ou não do cargo público para o qual foi nomeado; **CONSIDERANDO** que o cumprimento a contento do estágio probatório se subordina ao atendimento de dois requisitos: Um de ordem temporal (três anos de efetivo exercício) e; Outro de ordem valorativa (cumprimento regular das atribuições e de outros deveres inerentes a função); **CONSIDERANDO** que a Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** ainda, que o Grupo de Avaliação Semestral deste Órgão não realizou satisfatoriamente os procedimentos de avaliação de desempenho, ensejando no descumprimento pela Administração das regras jurídicas do princípio do devido processo legal no procedimento de avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** por último, que a omissão da Administração não pode prejudicar o direito do servidor em ser avaliado pela autoridade competente; motivo pelo qual a aquisição da estabilidade só dependerá do atendimento do requisito temporal. **RESOLVE: Art. 1° CERTIFICAR**, a aptidão da servidora **LOUISE IRACEMA DALL**, ocupante do cargo de ARQUITETO, matrícula n° 36832, para desempenhar a função do cargo público de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal. **Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 15 de janeiro de 2014. **Valdene Rifane Gurgel Mourão - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental**.

**PORTARIA N° 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2014. A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar N° 001, de 23 de dezembro e Decreto n° 200, de 06 de agosto de 2010. **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém admitido na Instituição e que servirá para determinar a estabilidade ou não do cargo público para o qual foi nomeado; **CONSIDERANDO** que o cumprimento a contento do estágio probatório se subordina ao atendimento de dois requisitos: Um de ordem temporal (três anos de efetivo exercício) e; Outro de ordem valorativa





(cumprimento regular das atribuições e de outros deveres inerentes a função; **CONSIDERANDO** que a Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** ainda, que o Grupo de Avaliação Semestral deste Órgão não realizou satisfatoriamente os procedimentos de avaliação de desempenho, ensejando no descumprimento pela Administração das regras jurídicas do princípio do devido processo legal no procedimento de avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** por último, que a omissão da Administração não pode prejudicar o direito do servidor em ser avaliado pela autoridade competente; motivo pelo qual a aquisição da estabilidade só dependerá do atendimento do requisito temporal. **RESOLVE: Art. 1º CERTIFICAR**, a aptidão do servidor **MARCELO CLEITON BARCELAR DE ARRUDA**, ocupante do cargo de ARQUITETO, matrícula nº 40677, para desempenhar a função do cargo público de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 15 de JANEIRO de 2014. **Valdene Rifane Gurgel Mourão - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental.**

**PORTARIA Nº 010, DE 15 DE JANEIRO DE 2014. A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro e Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010. **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém admitido na Instituição e que servirá para determinar a estabilidade ou não do cargo público para o qual foi nomeado; **CONSIDERANDO** que o cumprimento a contento do estágio probatório se subordina ao atendimento de dois requisitos: Um de ordem temporal (três anos de efetivo exercício) e; Outro de ordem valorativa (cumprimento regular das atribuições e de outros deveres inerentes a função; **CONSIDERANDO** que a Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** ainda, que o Grupo de Avaliação Semestral deste Órgão não realizou satisfatoriamente os procedimentos de avaliação de desempenho, ensejando no descumprimento pela Administração das regras jurídicas do princípio do devido processo legal no procedimento de avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** por último, que a omissão da Administração não pode prejudicar o direito do servidor em ser avaliado pela autoridade competente; motivo pelo qual a aquisição da estabilidade só dependerá do atendimento do requisito temporal. **RESOLVE: Art. 1º CERTIFICAR**, a aptidão do servidor **WLADIMIR ANTÔNIO DE SALES FARIAS**, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS, matrícula nº 38469, para desempenhar a função do cargo público de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 15 de janeiro de 2014. **Valdene Rifane Gurgel Mourão - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental.**

**PORTARIA Nº 011, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. Nomeia para cargo de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 27 de JANEIRO de 2014. **Valdene Rifane Gurgel Mourão - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. José Castelo Branco**

**Crisóstomo - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 011, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

SERVIDOR	CARGO	SIMB.
ELANO FEIJO DAMASCENO	SUBSECRETARIO	CCESP
MANOEL TIBERIO ALVES DE SOUSA	DIRETOR	CCESP
SILVIA HELENA OLIVEIRA PONTES	DIRETOR	CCESP
MARIA ROSALIA ALVES NOGUEIRA	DIRETOR	CCESP
ONESIO BATISTA LIMA	ASSESSOR SENIOR	CCASS
MILENA BARBOSA MONTORIL	ASSESSOR PLENO	CCASS
LIVIA BARBOSA MARQUES	ASSESSOR PLENO	CCASS
ROBERTO MILESSI	ASSESSOR PLENO	CCASS
ALYSSANDRO REGES ROCHA SILVA	SUPER. DE TRABALHO I	CCASS
CARLA CAMILE FERREIRA GOMES	SUPER. DE TRABALHO I	CCASS
FRANCISCO TANCREDO CARVALHO GOES	SUPER. DE TRABALHO I	CCASS
JOSE LUCIANO BARROSO BANDEIRA	SUPER. DE TRABALHO I	CCASS
LORENA BRANDAO CASTELO BRANCO CRISOSTOMO	SUPER. DE TRABALHO I	CCASS
MARIA ISABEL FURTADO B RAGA	SUPER. DE TRABALHO I	CCASS
MILENA MARIA ROCHA SILVA	SUPER. DE TRABALHO I	CCASS
EVANDRO JOSE DA SILVA	SUPER. DE TRABALHO III	CCTEC
KARMEM INES DA SILVA MARQUES	SUPER. DE TRABALHO III	CCTEC
MARCOS AURELIO HONORIO BRAZ	SUPER. DE TRABALHO III	CCTEC
ANDRE BELFORT PRATA DE MOURA	SUPERVISOR IV	CCTEC
VERBENIA MARIA FORTE BRAGA	SUPERVISOR IV	CCTEC

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 27 de JANEIRO de 2014. **Valdene Rifane Gurgel Mourão - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº 012, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. Nomeia para exercer funções de confiança os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEIA** os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para exercer funções de confiança, criadas pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 27 de JANEIRO de 2014. **Valdene Rifane Gurgel Mourão - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

SERVIDOR	FUNCAO	SIMB.
EDCARLA HILNUSA DE O P DA PASCOA	ARQUITETO	CCESP
JOAO CRISOSTOMO MELO MOREIRA	ARQUITETO	CCESP
LOUISE IRACEMA DALL	ARQUITETO	CCESP
MARCELO CLEITON BARCELAR DE ARRUDA F	ARQUITETO	CCESP
ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	GEOGRAFO	CCESP
FABIO DE OLIVEIRA MATOS	GEOGRAFO	CCESP
WLADIMIR ANTONIO DE SALES FARIAS	AGE SUP A	NMASF
	FISCALIZAC	

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 27 de JANEIRO de 2014. **Valdene Rifane Gurgel Mourão - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº 013, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; **CONSIDERANDO** ainda a disponibilidade financeira





para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no Parágrafo Único do art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, aos servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, mensalmente. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 27 de JANEIRO de 2014. **Valdene Rifane Gurgel Mourão - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. Ramiro Cesar de Paula Barroso - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 013, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.**

ITEM	SERVIDOR	VALOR (R\$)
01	CARLA CAMILE FERREIRA GOMES	450,00
02	KARMEM INES DA SILVA MARQUES	900,00
03	LORENA BRANDAO CASTELO B CRISOSTOMO	450,00
04	MILENA MARIA ROCHA SILVA	450,00
05	WLADIMIR ANTONIO DE SALES FARIAS	1.350,00

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 27 de JANEIRO de 2014. **Valdene Rifane Gurgel Mourão - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. Ramiro Cesar de Paula Barroso - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.** Exonera, **EVANDRO JOSE DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Trabalho III. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERA, EVANDRO JOSE DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE TRABALHO III, Simbologia CCTEC, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 31 de Janeiro de 2014. **Valdene Rifane Gurgel Mourão - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº 015, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.** Exonera, **ANDRE BELFORT PRATA DE MOURA** do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Trabalho IV. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERA, ANDRE BELFORT PRATA DE MOURA** do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE TRABALHO IV, Simbologia CCTEC, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 31 de Janeiro de 2014. **Valdene Rifane Gurgel Mourão - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 01, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.** Nomeia **MARCELO ALVES DA CRUZ**, membro do Conselho Tutelar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e a Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** a partir de 06 de janeiro de 2014, **MARCELO ALVES DA CRUZ** para compor o CONSELHO TUTELAR - SEDE, na qualidade de MEMBRO TITULAR. **Art. 2º ATRIBUIR** ao MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, a remuneração no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 02 de janeiro de 2014. **ERIEMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº 02/2014. ENQUADRA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL AO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS. E REMUNERAÇÃO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 12 inciso I e art.13. da Lei n.º 2.502 de 05 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Artigo 1º ENQUADRAR** nos cargos ou funções, correlatos do Plano de Cargos e Carreiras do Nível Médio e Fundamental, de acordo com a Lei 2.502/2013 os servidores constantes no ANEXO ÚNICO com efeitos financeiros retroativos a dezembro/2013. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de janeiro de 2014. **ERIMERSON NOBRE GONÇALVES SECRETÁRIO. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

**ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

ORD.	MAT.	NOME	REF ANTERIOR	CARGO ANTERIOR	REF ATUAL	CARGO ATUAL
1	35032	ALEX COSTA MATIAS	ADO-01	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
2	34985	ALEXSANDRA PESSOA DE SOUSA	ADO-01	COZINHEIRO	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
3	34972	BRIUNO MAGELA MOTA DE ALMEIDA	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMASC-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
4	34973	CARLOS CESAR SIMOES	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMASC-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
5	10276	CELIO DA COSTA LOURENCO	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMASC-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
6	37321	CHARLENE MARQUES DA SILVA	ADO-01	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
7	35031	CLAUDEMIR DO NASCIMENTO LIMA	ADO-01	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
8	34977	CLAUDINEY GOMES MARQUES	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMASC-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
9	34974	CLEANE BRAGA DE SOUSA	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMASC-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
10	35019	CRISTIANE DE OLIVEIRA SAMPAIO	ADO-01	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
11	34978	DALYLLA DE MELO GOMES	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMASC-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
12	34992	ELEN DIANA FURTADO DE AGUIAR DA COS	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMASC-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
13	3357	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMASC-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
14	51546	FRANCISCA EDVANIA FORTE DE MATOS	ADO-01	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
15	35009	FRANCISCA ERICA ARAGAO CRUZ	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMASC-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
16	35003	FRANCISCA HIKELLE GADELHA DOS SANTOS	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMASC-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
17	1385	FRANCISCA IRENE PEREIRA DOS SANTOS	ADO-01	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
18	10534	FRANCISCO ALACIO BARBOSA DA SILVA	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMASC-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
19	35008	GEORGE MICHAEL ALVES NOGUEIRA	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMASC-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
20	38087	HELLA REGINA CAETANO DOS SANTOS	ADO-01	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
21	34993	HELSON LIMA DO NASCIMENTO	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMASC-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
22	2880	HUMBERTO FERREIRA DE SOUZA	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMASC-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL





23	1298	IDELFONSO FERREIRA DA COSTA	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMASG-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
24	35029	JAIRISON DE LIMA SILVA	ADO-01	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
25	34996	JOAB MESQUITA PAIVA	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMASG-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
26	35018	JOANA DARC MARQUES FERNANDES PONTES	ADO-01	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
27	35004	JOSE FORTE DA SILVA NETO	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMASG-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
28	34978	JOSUE PESSOA DA SILVA	ADO-01	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
29	35011	JULIO CESAR RODRIGUES DE SOUSA	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMASG-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
30	35030	LEVI DE ARAUJO BARRETO	ADO-01	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
31	35001	LUCILEUDO MAIA DE MARIA	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMASG-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
32	34987	LUCIO FLAVIO DE SOUSA JUNIOR	ADO-01	COZINHEIRO	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
33	38424	LUIZRENE MACIEL DA SILVA UCHOA	ADO-01	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
34	38475	MARIA CRISLENE ROCHA DA SILVA	ADO-01	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
35	1251	MARIA DE SOUSA ALMEIDA	ADO-01	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
36	35023	MARIA DO SOCORRO GOMES DE BRITO	ADO-01	COZINHEIRO	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
37	35021	MARIA ELIJANE COELHO DA SILVA	ADO-01	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
38	1243	MARIA LIDIUNA DOS SANTOS BERNARDO	ADO-01	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
39	34990	MARIA SOCORRO REIS DE ALMEIDA	ADO-01	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
40	34991	NATHANAEL SALES DA SILVA	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMASG-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
41	34979	PATRICIA DOS SANTOS S ANDRADE	ADO-01	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
42	3361	RAIMUNDA JERONIMO	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMASG-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
43	47717	RAIMUNDA MARIA MELO AZEVEDO DA ROCHI	ADO-01	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
44	1297	REJANE SILVA DA FONSECA DOS SANTOS	ADO-05	AGENTE DE COMUNICACAO	NMASG-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
45	34984	ROSALIA NASCIMENTO SILVA	ADO-01	COZINHEIRO	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
46	34988	SAMIA MARIA FEJAO DE OLIVEIRA	ADO-01	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
47	34980	SHEYLA MARIA MARTINS PONTES	ADO-01	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
48	1161	TEREZINHA DE SOUSA OLIVEIRA	ADO-01	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
49	3046	VALMIR RAFAEL DA SILVA	ADO-01	VIGIA	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
50	1239	ZUMIRA FARIAS DE VASCONCELOS	ADO-01	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL

**PORTARIA Nº 03/2014. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º inciso V do Decreto Nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** os arts. 28, inciso II e 30 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** que o servidor relacionado em anexo não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedidos a outro ente federado, nos termos do art. 24 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** o fato dessa Administração não ter editado Ato regulamentando os critérios de avaliação de desempenho e capacitação a serem adotados para a efetivação da Promoção, de que trata o caput do art. 19, da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, não podendo, pois, em face de sua omissão renegar as seus servidores o direito à Promoção. **RESOLVE: Art. 1º PROMOVER** no Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Gestão Pública, o servidor constante no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 02 de Janeiro de 2014. **VALDENE RIFANE GURGEL MOURÃO** - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 03/2014. PROMOVER NO PLANO DE CARGO E CARREIRA DO GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA.**

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO	REF FUNC ANTERIOR	REF FUNC ATUAL
10141	JULIO CESAR CABRAL AMADOR	SOCIOLOGO	AGNS-C8	AGNS-E1
10148	PEDRO JORGE COSTA SOUZA	TECNICO EM EDUCACAO	AGNS-C8	AGNS-E1

**PORTARIA Nº 4, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 46. XI e XII da Lei municipal nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, **CONSIDERANDO** que o reconhecimento de dívida é um dos casos de realização de despesas pelos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal; **CONSIDERANDO** que o reconhecimento de dívida pela autoridade competente é o ato administrativo em que o gestor público reconhece o crédito devido ao fornecedor ou prestador de serviço ao

município, decorrente da não realização da despesa dentro do seu rito processual ordinário; **CONSIDERANDO** os termos constantes dos Processos Administrativos nº 18138/2013 e 514/2014. **CONSIDERANDO** que a os processos solicitando o ressarcimento ao credor em questão, não foram recebidos nesta Secretaria em tempo para que se atendesse dentro da devida competência. **CONSIDERANDO** o disposto na 2ª parte do art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 5.605,48 (cinco mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente ao ressarcimento em consequência da cessão da servidora da Prefeitura Municipal de Fortaleza, MARIZA DE ABREU E SILVA GÓIS, cedida ao município de Caucaia, com exercício junto a essa Secretaria. O valor respectivo é atinente aos períodos de novembro e dezembro de 2013. Art. 2º - A despesa decorrente desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária 08.122.0094.2.036, elemento de despesa 3.3.90.92.00 despesas de exercícios anteriores, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 27 de janeiro de 2014. **ERIEMERSON NOBRE GONÇALVES** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. **RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO** - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. Nomeia para cargo de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 27 de janeiro de 2014. **ERIEMERSON NOBRE GONÇALVES** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**ANEXO 1, DA PORTARIA Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

N	NOME	NOMENCLATURA DO CARGO	SIMBOLOGIA
01	MARIZA DE ABREU E SILVA GOIS	SUBSECRETARIO(A) II	CCESP-2
02	HENRY BERCKMAN ARAUJO DE OLIVEIRA	SUBSECRETARIO	CCESP-2
03	MARIA DE FATIMA GOMES MENEZES	DIRETOR(A) DE GEST AO DO SUAS E ACAO COMPLEMENATR	CCESP-3
04	MESSIAS DA SILVA LIMA	DIRETOR(A)	CCESP-3
05	SANDRA DO NASCIMENTO BARROSO	DIRETOR(A)	CCESP-3
06	GIRLANE DE FATIMA CANDIDO RIOS	ASSESSOR(A)	CCASS-1
07	JULIO ROCHA AQUINO JUNIOR	PESQUISADOR PRE CO E CADASTRO	CCASS-2
08	RAQUEL GARCIA SAMPAIO DE FREITAS	SUPERVISOR(A) DE RH	CCASS-3
09	LAIS MARTINS BANDEIRA	ASSESSOR(A)	CCTEC-1
10	ALINE DOMINGOS MATOS ARAUJO	SUPERVISOR(A)	CCTEC-2
11	ANTONIA CELIA VIANA	SUPERVISOR(A)	CCTEC-2
12	CAMILLE LIMA GOMES DOS SANTOS	SUPERVISOR(A)	CCTEC-2
13	CICERA MARIA DOS SANTOS	SUPERVISOR(A)	CCTEC-2
14	CLARA MARIA DO NASCIMENTO	SUPERVISOR(A)	CCTEC-2
15	ERICA ALESSANDRA DE MIRANDA ALCANTARA	SUPERVISOR(A)	CCTEC-2
16	FRANCISCA SILVIA HELENA BARBOSA DUARTE	SUPERVISOR(A)	CCTEC-2
17	GERLANA ARAUJO MATIAS	SUPERVISOR(A)	CCTEC-2
18	HELIA MARIA DE ARAUJO SILVA	SUPERVISOR(A)	CCTEC-2
19	HELOIZA HELENA MOTA DE ALMEIDA	SUPERVISOR(A)	CCTEC-2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 27 de janeiro de 2014. **ERIEMERSON NOBRE GONÇALVES** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.



**ANEXO 2, DA PORTARIA Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

N	NOME	NOMENCLATURA DO CARGO	SIMBOLOGIA
20	JOSE EDMILSON SOARES	SUPERVISOR(A)	CTEC-2
21	LIDIA RODRIGUES QUEIROZ	SUPERVISOR(A)	CTEC-2
22	MARIA DE JESUS BRAGA	SUPERVISOR(A)	CTEC-2
23	MIGUEL GOMES PEREIRA	SUPERVISOR(A)	CTEC-2
24	NATANAEL AZEVEDO E SILVA	SUPERVISOR(A)	CTEC-2
25	NAZARENO SILVA PEREIRA	SUPERVISOR(A)	CTEC-2
26	ODILIA FERREIRA FORTE	SUPERVISOR(A)	CTEC-2
27	RAIMUNDA GERUSA FERREIRA DE S BASTOS	SUPERVISOR(A)	CTEC-2
28	REGINA CELIA GOIS DE OLIVEIRA FACANHA	SUPERVISOR(A)	CTEC-2
29	REGINA MARY DE OLIVEIRA RAMOS	SUPERVISOR(A)	CTEC-2
30	REJANE ANDRADE DE SOUZA	SUPERVISOR(A)	CTEC-2
31	REJANE SILVA DA FONSECA DOS SANTOS	SUPERVISOR(A)	CTEC-2
32	VALDEMIR DA COSTA SILVA	SUPERVISOR(A)	CTEC-2
33	WASHINGTON DA COSTA	SUPERVISOR(A)	CTEC-2
34	AMANDA DE ABBREU E SILVA GOIS	ASSESSOR TECNICO I	CTEC-4
35	ANTONIO MARCO NIO BARBOSA SALES	ASSESSOR TECNICO I	CTEC-4
36	ELIANE DO PRADO ARAGAO	ASSESSOR TECNICO I	CTEC-4
37	FRANCISCA ERICA ARAGAO AO CRUZ	ASSESSOR TECNICO I	CTEC-4
38	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PRADO	ASSESSOR TECNICO I	CTEC-4
39	JOSE DAVID PINHEIRO SILVERIO	ASSESSOR TECNICO I	CTEC-4
40	JOSE WELLINGTON CALIXTO NETO	ASSESSOR TECNICO I	CTEC-4
41	LUANA COUTINHO DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO I	CTEC-4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 27 de janeiro de 2014. **ERIEMERSON NOBRE GONÇALVES** Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. **ANEXO 3, DA PORTARIA Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

42	MATHEUS GONCALVES DE ABBREU	ASSESSOR TECNICO I	CTEC-4
43	SAMIR JORGE ROCHA ARAUJO	ASSESSOR TECNICO I	CTEC-4
44	ANA PAULA SANTANA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO II	CTEC-4
45	JOCELIA DE SOUZA FERREIRA	ASSESSOR TECNICO II	CTEC-4
46	MATHEUS DE SOUSA ALMEIDA	ASSESSOR TECNICO II	CTEC-4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 27 de janeiro de 2014. **ERIEMERSON NOBRE GONÇALVES** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**PORTARIA Nº 6, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO o art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no Parágrafo Único do art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, aos servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, mensalmente. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 27 de janeiro de 2014. **ERIEMERSON NOBRE GONÇALVES** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 6, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.**

ITEM	SERVIDOR	VALOR (R\$)
1	Jose David Pinheiro Silverio	900,00
2	Regina Celia Gois Oliveira Facanha	900,00
3	Washington da Costa	900,00
4	Camille Lima Gomes dos Santos	450,00
5	Cicera Maria dos Santos	450,00
6	Erica Alessandra de Miranda Alcantara	450,00
7	Idelfonso Ferreira da Costa	450,00
8	Lidia Rodrigues Queiroz	450,00
9	Miguel Gomes Pereira	450,00
10	Odilia Ferreira Forte	450,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 27 de janeiro de 2014. **ERIEMERSON NOBRE GONÇALVES** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA Nº 7, DE 29 DE JANEIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 46. XI e XII da Lei municipal nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, **CONSIDERANDO** que o reconhecimento de dívida é um dos casos de realização de despesas pelos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal; **CONSIDERANDO** que o reconhecimento de dívida pela autoridade competente é o ato administrativo em que o gestor público reconhece o crédito devido ao fornecedor ou prestador de serviço ao município, decorrente da não realização da despesa dentro do seu rito processual ordinário; **CONSIDERANDO** que o processo de despesa em questão não foi cobrado em tempo hábil para que se atendesse dentro da devida competência. **CONSIDERANDO** o disposto na 2ª parte do art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), referente ao ressarcimento em consequência da locação de imóvel residencial, padrão popular, localizado na Rua Menino Jesus, nº 1690, Conj. Metropolitano, Caucaia/CE, destinado a alojar provisoriamente uma família carente, retirando-a da área de risco. O valor é atinente ao período de dezembro de 2013. Art. 2º - A despesa decorrente desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária 08.122.0094.2.036, elemento de despesa 3.3.90.92.00 despesas de exercícios anteriores, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 29 de janeiro de 2014. **ERIEMERSON NOBRE GONÇALVES** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. **RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO** - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA Nº 8, DE 31 DE JANEIRO DE 2014. Exonera dos cargos de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERA**, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, dos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 31 de janeiro de 2014. **ERIEMERSON NOBRE GONÇALVES** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 8, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.**

SERVIDOR	CARGO	SIMB.
Helôisa Helena Mota de Almeida	Supervisor(a) III	CTEC-2
Jose Wellington Calixto Neto	Assessor(a) Técnico I	CTEC-4
Julio Rocha Aquino Junior	Pesquisador Preco e Cadastro	CCASS-2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 31 de janeiro de 2014. **ERIEMERSON NOBRE GONÇALVES** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**PORTARIA Nº 9, DE 31 DE JANEIRO DE 2014. RESOLVE CESSAR A EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO**





**TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a previsão legal do art. 37 da Lei nº. 4320/64, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior, **CONSIDERANDO** os processos de nº 18138/2013 e 514/2014, os quais solicitam providências quanto ao ressarcimento de valores à Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE. **RESOLVE: Art. 1º. RECONHECER DÍVIDA**, na forma da legislação supracitada, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, CNPJ nº 07.954.605/0001-60, no valor de R\$ 10.038,58 (dez mil e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2013, com base no Ato nº 3892 SEPOG publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza/CE de 29 de agosto de 2013 (págs. 18/19), mediante **Dotação Orçamentária 2301.04.122.0091.2098, Elemento de Despesa 3.1.90.96.00**, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**, em 14 de janeiro de 2014. **FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA - Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.**

**PORTARIA Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. Nomeia para cargo de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**, em 27 de janeiro de 2014. **FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA - Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.**

SERVIDOR	CARGO	SIMB.
Alexandre de Lima Fonseca	Subsecretario de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo	CCESP - 2
Lucio Flavio Cavalcante Pompeu	Diretor de Geracao de Trabalho e Renda	CCESP - 3
Maria Hermicelia Coelho de Oliveira	Diretora de Gestao dos Programas da Politica Publica de Trabalho do MTE	CCESP - 3
Gerliane de Sousa Santos Duarte	Assessora Senior	CCASS-1
Fernanda Maria de Oliveira Pinheiro	Supervisora de Trabalho	CCASS-3
Hedy Lamarr Cavalcante	Supervisora de Trabalho de Organizacao, Promocao e Valorizacao da Producao Local	CCASS-3
Vania de Weimar Peixoto Lima	Supervisora de Trabalho de Comunicacao e Preparacao e Insercao da Juventude no Mercado de Trabalho	CCASS-3
Carlos William Xavier Bernardo	Supervisor de Trabalho de Formacao e Profissional e Insercao no Mercado de Trabalho	CCASS-3
Paulo Roberto Dourado Arruda	Supervisor de Trabalho de Orientacao, Formacao Empresarial e Organizacoes Produtivas	CCASS-3
Luiz de Araujo Verissimo	Supervisor de Trabalho das Acoes do Balcão do Empreendedor	CCTEC-2
Francisca Nelda Tabosa Sampaio	Supervisora de Trabalho de Desenvolvimento do Empreendedorismo	CCASS-3
Sandy Chagas Cavalcante	Assessora Tecnica de Apoio a Gestao Financeira	CCTEC-4
Dayanne Goncalves Sombra	Supervisora de Trabalho das Acoes do Gabinete do Secretario	CCTEC-2
Elizabeth Moreira de Lima	Assessora Tecnica de Acoes de Insercao e Qualificacao Profissional	CCTEC-4
Rosberg Mykael Oliveira da Nobrega Fernandes	Assessor Pleno	CCASS-2
Francisco Kleber Bezerra Silva	Supervisor de Trabalho do Setor de Acolhimento Operacional da Casa do Trabalhador	CCTEC-2
Thamyris de Oliveira Rocha	Assessora Tecnica das Acoes de Economia Solidaria	CCTEC-4
Gabriela Cavalcante Moreira	Assessora Tecnica das Acoes de Apoio a Gestao	CCTEC-4

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**, em 27 de janeiro de 2014. **FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA - Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO o art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no Parágrafo Único do art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, aos servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, mensalmente. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**, em 27 de janeiro de 2014. **FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA - Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.**

ITEM	SERVIDOR	VALOR (R\$)
01	Carlos William Xavier Bernardo	450,00
02	Fernanda Maria de Oliveira Pinheiro	450,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**, em 27 de janeiro de 2014. **FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA - Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

### PORTARIAS

**Portaria nº 032, de 30 de Dezembro de 2013. Cessa o efeito da Portaria de nº 026/2013. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º CESSAR O EFEITO**, a partir de 30 de dezembro de 2013, da **Portaria de nº 026/2013 que concedeu gratificação pela execução de trabalho técnico relevante, aos servidores com exercício funcional na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental constante no anexo único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 30 de dezembro de 2013. **Valdene Rifane Gurgel Mourão - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. George Veras Bandeira - Secretário de Finanças e Planejamento em Exercício.**





relativas à cooperação ora estabelecida serão revistas sempre que houver necessidade através da pactuação dos respectivos Planos de Trabalho. **CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO:** A parceria ora estabelecida será realizada mediante a união de esforços dos partícipes, executando-se suas atividades de acordo com a conveniência das partes, resguardando-se o interesse público.

**Parágrafo único** - Toda e qualquer alteração aos termos deste acordo deverão ser mediante o respectivo termo aditivo, inclusive as alterações que versarem sobre as atividades previstas no Plano de Trabalho. **CLÁUSULA QUARTA DOS ENCARGOS.** Face a natureza, a parceria ora firmada não acarretará, em hipótese alguma, ônus ou quaisquer encargos a Administração Municipal pública de Caucaia (Prefeitura Municipal de Caucaia), responsabilizando-se a Fundação Cultural Romeu Menezes por todas as despesas de implantação, transmissão e operacionalização das atividades previstas. **Parágrafo único** As partes ficam cientes de que a parceria ora firmada não estabelecerá qualquer vínculo pecuniário, trabalhista ou previdenciário com a Prefeitura Municipal de Caucaia.

**CLÁUSULA QUINTA DA INEXIGIBILIDADE:** Em razão da natureza do acordo ora pactuado, e, tendo em vista o mútuo interesse das partes, estabelece-se que o presente termo não prescinde de procedimento licitatório nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES:** I Compete a Fundação Cultural Romeu Menezes: Conceder todo o apoio técnico necessário à confecção dos planos de trabalho, bem como suas conseqüentes alterações, fornecendo a Prefeitura Municipal de Caucaia documentos, informações e assistência na execução de todas as atividades. a) Arcar as suas expensas com todas as despesas administrativas, operacionais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da operacionalização das atividades de radiodifusão do Canal da Cidadania, isentando a Prefeitura Municipal de Caucaia de qualquer vinculação. II Compete a Prefeitura Municipal de Caucaia.

a) Proceder ao acompanhamento das atividades a serem realizadas decorrentes da parceria ora estabelecida. b) Disponibilizar, quando necessário, informações e documentos inerentes ao cumprimento das atividades previstas. **CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO:** Em cumprimento as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato do presente termo de cooperação será levado à publicação no Diário Oficial do Município. **CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de vinculação, Cooperação técnica terá prazo 180 (cento e oitenta meses), admitindo sua prorrogação, em situações excepcionais devidamente justificadas, por mais 12 (doze) meses em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** Expirado o prazo de vigência acima estipulado, fica vedada a prorrogação do presente termo sob pena de nulidade, devendo as partes caso seja do interesse público, firmar novo termo de acordo. **CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO:** O descumprimento de toda e qualquer cláusula deste instrumento, ou na hipótese de inexecução das atividades propostas, acarretará a rescisão do presente termo sem prejuízo da impetração das mediadas judiciais pertinentes.

**Parágrafo Único** Fica assegurado às partes o direito de rescindir consensualmente o presente termo em qualquer tempo, desde que a parte interessada na rescisão comunique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA DÉCIMA DO**

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Caucaia como Foro competente para dirimir todas as dúvidas e litígios oriundos do presente termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente. E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que o subscrevem para que possa surtir todos os efeitos legais. Caucaia, 12 de abril de 2013. Fundação Cultural Romeu Menezes - Por seu presidente Francisco Antonio Cavalcante de Menezes. Prefeitura Municipal de Caucaia PMC. Por seu Secretário de Educação Ambrósio Ferreira Lima.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

### EXTRATO

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 20120223003, Originado da Concorrência Pública nº 00.001/2011-CP. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, NOS TERMOS DO ART. 37 §1º CRF. Contratada:** PAZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, CNPJ: 05.124.105/0001-76. **Motivo:** acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do objeto contratual. **Data de Assinatura:** 06/01/2014. **Fundamentação Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 4.3 do Contrato Originário de nº 20120223003. **Assina pela Contratante:** Silvio Soares Lobato Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude de Caucaia. **Assina pela Contratada:** Paulo Sérgio de Freitas Júnior PAZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA. Caucaia-CE, 06 de janeiro de 2014.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

### EXTRATOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130205001. ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.001/2013. **LOCATÁRIO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA IVAN CORREIA SALES. **LOCADORA:** MARINA GADELHA SALES. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 04 DE FEVEREIRO DE 2015 DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. EDSON DA MOTA CORRÊA, Nº 315, CENTRO, CAUCAIA/CE, COM ÁREA CONSTRUÍDA PRINCIPAL DE 305,40M² (TREZENTOS E CINCO METROS E QUARENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), ENCRAVADOS EM UM TERRENO QUE POSSUI APROXIMADAMENTE ÁREA TOTAL DE 2.175,00M² (DOIS MIL CENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS) DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **DATA DA ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130205002. ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.002/2013. **LOCATÁRIO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA IVAN CORREIA SALES. **LOCADOR:** PEDRO DA SILVA MOREIRA. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 04 DE FEVEREIRO DE 2015 DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. MONUMENTAL, S/Nº, PAUMIRIM, CAUCAIA/CE, COM ÁREA CONSTRUÍDA PRINCIPAL DE 100,00M² (CEM METROS QUADRADOS) IMPLANTADOS EM TERRENO QUE TEM APROXIMADAMENTE UMA ÁREA TOTAL DE 3.720,00M² (TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE APREENSÃO DE ANIMAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **DATA DA ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO 2014.**





## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 001/2014. ENQUADRA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL AO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais e em conformidade com art. 12 inciso I e art. 13. Da Lei nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Artigo 1º ENQUADRA** nos cargos ou funções, correlatos do Plano de Cargos e Carreiras do Nível Médio e Fundamental, de acordo com a Lei 2.502/2013 os servidores constantes no ANEXO ÚNICO com efeitos financeiros retroativos a dezembro/2013. **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de Janeiro de 2014. **IVAN CORREIA SALES - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA N 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

ORD	MAT	NOME	REF ANTERIOR	CARGO ANTERIOR	REF ATUAL	CARGO ATUAL
01	48947	AIRTON CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR	ADO-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
02	34908	ANTONIO CESARIO CARVALHO DA COSTA	ADO-05	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	NMTSG-01	TÉCNICO DE SUPORTE GERENCIAL
03	00017	ARTENILDA CONDE GOIS	ADO-05	AGENTE DE COMUNICAÇÃO	NMMSG-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
04	34893	AVILA MARIA BEZERRA LOPES DE ANDRADE	ADO-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
05	10374	FRANCISCO CARLOS CARVALHO DIAS	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMMSG-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
06	34892	LUCIVALDO DO NASCIMENTO SILVA	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMMSG-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
07	00163	MARIA GORETE PASSOS QUEIROZ	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMMSG-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
08	00015	RAIMUNDO IVAN MORAES GADELHA	ADO-01	AGENTE DE SERVIÇOS	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
09	34894	ROSANGELA SANTIGO GOMES	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMMSG-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
10	00920	ROSINILDA ROCHA DE SOUSA	ADO-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de janeiro de 2014  
**IVAN CORREIA SALES**  
 SECRETÁRIO

**RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**PORTARIA Nº 002/2014. O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4 inciso V do Decreto N 516, de 26 de dezembro de 2013. **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de Janeiro de 2014. **IVAN CORREIA SALES - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA N 002/2014

PROMOVER NO PLANO DE CARGO E CARREIRA DO GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO	REF. FUNC. ANTERIOR	REF. FUNC. ATUAL
10076	AMAUARI BATISTA MIRANDA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AGNS-C8	AGNS-E1
10077	SILVANO EUGENIO DE SOUSA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AGNS-C8	AGNS-E1
10081	AGENOR MOREIRA SAUNDERS	ENGENHEIRO DE PESCA	AGNS-C8	AGNS-E1
10082	HAUSTON BARBOSA DE ALMEIDA	ENGENHEIRO DE PESCA	AGNS-C8	AGNS-E1
10130	ANTONIO CARLOS NUNES PERDIGAO	MEDICO VETERINARIO	AGNS-C8	AGNS-E1
10131	DECIO CARLOS SOUZA DA ROCHA	MEDICO VETERINARIO	AGNS-C8	AGNS-E1

**PORTARIA Nº 003/2014.** Reconhece Despesas arroladas como de Exercícios Anteriores e dá outras providências. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, no uso das atribuições. **RESOLVE: Art. 1º** Reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente a prestação do serviço de gerenciamento da frota de veículos, com utilização de cartão magnético em rede de postos e serviços especializados, no exercício de 2012, em favor da contratada a **Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênio Hom Ltda**, relativo ao Contrato nº 20111003045 e seu respectivo aditivo. **Art. 2º** Considerando que o serviço de administração de abastecimento de combustível, foi efetivamente prestado pela contratada junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, e que a referida despesa, deixou de ser processada em virtude do pré-empenho não ter sido realizado no período vigente, impossibilitando a quitação do mesmo no exercício financeiro de 2012. **Art. 3º** Devendo a despesa ocorrer a conta da dotação 1001.04.122.0091.2.111, elemento de despesa 33.90.92.00 despesa de exercício anteriores, consignada no orçamento vigente deste Órgão. **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, em 20 de janeiro de 2014. **Ivan Correia Sales - Secretário**

Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

ANEXO I - PORTARIA Nº 003 Dde 20 de janeiro de 2014.

CREDORES	MES	EXERCÍCIO	ORGAO	VALOR
EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE CONVENIO HOM LTDA	AGOSTO	2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	240,00
				240,00

**Ivan Correia Sales - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.**

**PORTARIA Nº 004, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. Nomeia para cargo de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, em 27 de Janeiro de 2014. **IVAN CORREIA SALES - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

SERVIDOR	CARGO	SIMB.
IRINEU ROCHA DOS SANTOS	SUBSECRETARIO	CCESP-2
HENRIQUE MATIAS DE PAULA NETO	DIRETOR DE PECUARIA	CCESP-3
JOAO MARCELO LIMA MARTINS	DIRETOR DE PESCA	CCESP-3
SILVANO EUGENIO DE SOUSA	DIRETOR DE AGRICULTURA	CCESP-3
MARCUS AURELIO SILVA DE MENEZES	COORDENADOR DE PROJETOS	CCASS-2
AGENOR MOREIRA SAUNDERS	SUPERVISOR DE PESCA - I	CCASS-3
ANTONIO CARLOS NUNES PERDIGAO	SUPERVISOR DE PECUARIA - I	CCASS-3
ALEXANDRE MENEZES ROCHA	SUPERVISOR-I	CCASS-3
FRANCISCO CARLOS CARVALHO DIAS	SUPERVISOR-I	CCASS-3
ANTONIO CESARIO CARVALHO DA COSTA	SUPERVISOR DE PESCA - I	CCASS-3
TIAGO FERREIRA LIMA	SUPERVISOR-II	CTEC-1
MARIA GORETE PASSOS QUEIROZ	SUPERVISOR DE AGRICULTURA - II	CTEC-1
ARTENILDA CONDE GOIS	ASSESSOR TECNICO - II	CTEC-4
JOSUE LEONARDO DE ALMEIDA	ASSESSOR TECNICO-II	CTEC-4

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, em 27 de JANEIRO de 2014. **IVAN CORREIA SALES - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº 005, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO o art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no Parágrafo Único do art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, aos servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, mensalmente. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, em 27 de Janeiro de 2014.





IVAN CORREIA SALES - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 005, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

SERVIDOR	FUNCAO	TIPO	VALOR (R\$)
ARTENILDA CONDE GOIS	SUP. GERENCIAL	CONCURSADO	450,00
AVILA MARIA BEZERRA LOPES DE ANDRADE	AUX. OPERACIONAL	CONCURSADO	450,00
ROSANGELA SANTIAGO GOMES	SUP. GERENCIAL	CONCURSADO	450,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, em 27 de Janeiro de 2014. IVAN CORREIA SALES - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISOS

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.001/2014. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2014 ÀS 09:00 H, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE CAUCAIA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DA ROCHA SALES, 183, CENTRO, CAUCAIA-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 12:00 H. INGRID GOMES MOREIRA. A PREGOEIRA.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00.002/2014. DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: EMPRESA - NOGUEIRA & CORDEIRO LTDA VALOR DE R\$ 2.824.162,60 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS); PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA VALOR DE R\$ 203.600,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS); GPS & COSTA IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA ME VALOR DE R\$ 735.200,00 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS); GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA - VALOR DE R\$ 2.167.312,50 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); JDG GRÁFICA E EDITORA LTDA ME VALOR DE R\$ 15.220,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS) E ANTONIO CLEYSON SILVEIRA ALVES ME VALOR DE R\$ 1.415.000,00 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS). PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.017/2013. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO CAUCAIA-CE.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AMBRÓSIO FERREIRA LIMA); SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA) E SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO EMPREGO E EMPREENDEDORISMO (FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA). CONTRATADO: NOGUEIRA & CORDEIRO LTDA (RONE ROSA RIBEIRO DE MENEZES); PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA (ENILTO CAVALCANTE CASTELO BRANCO); GPS & COSTA IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA ME (PAULO SERGIO DO NASCIMENTO MATOS); GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA.(FRANCISCO ERLE FONTELES); JDG GRÁFICA E EDITORA LTDA ME (RAIMUNDO ENEAS CAVALCANTI NETO) E ANTONIO CLEYSON SILVEIRA ALVES ME (ANTONIO CLEYSON SILVEIRA ALVES). DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2014.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 00.017/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AMBRÓSIO FERREIRA LIMA) Nº CONTRATO: 20140130008, VALOR : R\$ 101.800,00 (CENTO E UM MIL E OITOCENTOS REAIS); Nº CONTRATO: 20140130007 VALOR: R\$ 539.581,30 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS); Nº CONTRATO: 20140130009 VALOR : R\$ 582.500,00 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); Nº CONTRATO: 20140130010 VALOR : R\$ 347.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA) Nº CONTRATO: 20140130006 VALOR : R\$ 501.132,70 (QUINHENTOS E UM MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS); Nº CONTRATO: 20140130003 VALOR : R\$ 707.500,00 (SETECENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS); Nº CONTRATO: 20140130005 VALOR: R\$ 872.500,00 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); Nº CONTRATO: 20140130004 VALOR : R\$ 20.600,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS REAIS). CONTRATADO NOGUEIRA & CORDEIRO LTDA (RONE ROSA RIBEIRO DE MENEZES); PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA (ENILTO CAVALCANTE CASTELO BRANCO); GPS & COSTA IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA ME (PAULO SERGIO DO NASCIMENTO MATOS); GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA (FRANCISCO ERLE FONTELES); JDG GRÁFICA E EDITORA LTDA ME (RAIMUNDO ENEAS CAVALCANTI NETO) E ANTONIO CLEYSON SILVEIRA ALVES ME (ANTONIO CLEYSON SILVEIRA ALVES). DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2014. VIGÊNCIA: 30 DE JANEIRO DE 2014 À 30 DE JANEIRO DE 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, SR. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO VEM NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ART. 26 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, RATIFICAR A DECLARAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.001/2014 - DP, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), EM FAVOR DE ANTONIO JORGE RANGEL DE MIRANDA, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMOVÉIS SITUADOS A RUA FRANCISCO SALES, Nº 123 ENº 127 - BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, PARA O FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO E SETOR DE CADASTRO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA À PUBLICAÇÃO DO



DEVIDO EXTRATO.CAUCAIA-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2014. **RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO. SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05.001/2014 - DP, A SEGUIR, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADOS A RUA FRANCISCO SALES, Nº 123 E Nº 127 - BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, PARA O FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO E SETOR DE CADASTRO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. FAVORECIDO: ANTONIO JORGE RANGEL DE MIRANDA; VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00(VINTE E QUATRO MIL REAIS); FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, SR. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO.CAUCAIA-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.**JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA.PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 1311.007/213-TP. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DENTRO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIARIAS - SIPREV/GESTÃO JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.** VENCEDOR: **3IT CONSULTORIA LTDA TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 45.600,00(QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).**HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 HIPOLITO INDIO GUIMARÃES NETO CAUCAIA - CE, **10 DE FEVEREIRO DE 2014.****JOSÉ CLEANDRO ARAUJO SILVA .C.P.C.L.PRESIDENTE.**

**ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.016/2013. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2014 ÀS 09:00 H, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE CAUCAIA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DA ROCHA SALES, 183, CENTRO, CAUCAIA-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 12:00 H. INGRID GOMES MOREIRA. APREGOEIRA.**

**AVISO DE REVOGAÇÃO.** A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, SRA. VALDENE RIFANE GURGEL MOURÃO, DECIDE REVOGAR O PRESENTE PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09.001/2013-TP, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO PARQUE LEBLON NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE

DEVIDAMENTE COMPROVADO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, JÁ QUE NÃO HOUVE LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS. PUBLIQUE-SE. MUNICÍPIO DE CAUCAIA-ESTADO DO CEARÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2014. VALDENE RIFANE GURGEL MOURÃO. SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O SECRETÁRIO DE ADMINSTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SR. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO VEM NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COMO QUE DETERMINA O ART. 26 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, **RATIFICAR** A DECLARAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.001/2014-DP, NO VALOR GLOBAL DE R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), EM FAVOR DE JOSÉ WILAME RODRIGUES SAMPAIO, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL ADMINISTRAÇÃO - IMÓVEL URBANO SITUADO A RUA "C", Nº 1780, BAIRRO PARQUE SOLEDADE, MUNICÍPIO DE CAUCAIA. COM VISTA AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO I DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. DETERMINANDO QUE SE PROCEDA À PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO.CAUCAIA-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2014. SECRETÁRIO DE ADMINSTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SR. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13.001/2014-DP, A SEGUIR, OBJETO: : LOCAÇÃO DE IMÓVEL ADMINISTRAÇÃO - IMÓVEL URBANO SITUADO A RUA "C", Nº 1780, BAIRRO PARQUE SOLEDADE, MUNICÍPIO DE CAUCAIA. COM VISTA AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO I DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. FAVORECIDO: JOSÉ WILAME RODRIGUES SAMPAIO; VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS); FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SR. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO.CAUCAIA-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.**JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA.PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO.**

**ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.023/2013. EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO A PREGOEIRA RESOLVE CANCELAR A SESSÃO MARCADA PARA O DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2014 ÀS 10:00 HS, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO O EDITAL E MARCADA NOVA DATA DE SESSÃO.**